



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS - REGIONAL CATALÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2022/CDIRH-RC/RC/UGF

Processo nº 23070.038867/2022-23

Catalão, 20 de julho de 2022.

À Reitoria, às Pró-Reitorias, às Secretarias, às Assessorias, às Diretorias das Unidades Acadêmicas e de Órgãos Administrativos e Complementares da UFCAT,

Assunto: **Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade Federal de Catalão - UFCAT.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.038867/2022-23.

Senhores(as) Gestores(as),

- A Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas - DAD/UFCAT, em observância ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade Federal de Catalão em conjunto com a Universidade Federal de Goiás (UFG), informa que está aberto o prazo para **elaboração do PDP 2023**.
- A fim de cumprir o prazo estipulado pelo Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), órgão responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do PDP, informamos que os(as) servidores(as) de todas as unidades acadêmicas (UA) e órgãos administrativos (OA) da UFCAT deverão preencher, **imprescindivelmente**, até **02/09/2022** o formulário disponibilizado para cadastramento das ações de desenvolvimento que serão iniciadas ou continuadas no ano de 2023.
- Informamos que a DAD/UFG, por e-mail, colocará à disposição dois tipos de formulários distintos para **inclusão** das ações:
 - Formulário referente às ações individuais:** Este formulário deve ser preenchido por cada servidor com quantas ações tiver interesse e necessidade em realizar;
 - Formulário referente às ações coletivas:** Este formulário deve ser preenchido pela direção de cada UA e OA. É por meio deste que os(as) gestores(as) poderão cadastrar as ações de capacitação/desenvolvimento que desejam solicitar para capacitar os(as) servidores(as) de sua unidade, bem como cadastrar as ações que esta pretende ofertar aos(as) servidores(as) no ano de 2023.
- As ações individuais e coletivas devem estar alinhadas ao desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes ao cargo e/ou função do(a) servidor(a).
- Na UFCAT, **os formulários preenchidos gerarão automaticamente duas planilhas (uma de ações individuais e outra de ações coletivas)**, que ficarão acessíveis apenas para leitura por meio de *link* de acesso encaminhado por e-mail. As ações cadastradas poderão ser acompanhadas pelos(as) gestores(as) à medida que os formulários forem preenchidos.
- No período de **05 a 09/09/2022** o(a) gestor(a) poderá solicitar alterações e/ou exclusões que julgar necessárias, conforme orientações nos itens a e b deste parágrafo.
 - As solicitações de **alterações de ações já cadastradas deverão ser encaminhadas ao e-mail dad.progep@ufcat.edu.br**, com os seguintes dados constantes na planilha de elaboração do PDP 2023: carimbo de data/hora (primeira coluna da planilha), nome completo do servidor, campos que deverão ser modificados e as novas informações, bem como a justificativa da alteração, conforme modelo abaixo:

Carimbo de data/hora (primeira coluna da planilha)	Nome completo do servidor	Campo a ser modificado com a nova informação que deve constar	Justificativa
30/07/2022 15:58:56	SERVIDOR A	Data: 23/05/2023	A ação teve sua data modificada pela instituição organizadora
30/07/2022 16:11:56	SERVIDOR B	Local: Argentina	O servidor optou por realizar a ação fora do país

- As solicitações de **exclusões de ações já cadastradas deverão ser encaminhadas ao e-mail dad.progep@ufcat.edu.br** com os seguintes dados constantes na planilha de elaboração do PDP 2023: carimbo de data/hora (primeira coluna da planilha), nome completo do servidor, ação que deverá ser excluída e justificativa da exclusão, conforme modelo abaixo:

Carimbo de data/hora (primeira coluna do relatório)	Nome completo do servidor	Ação a ser excluída	Justificativa
30/07/2022 15:58:56	SERVIDOR X	Congresso: Estratégia, Qualidade e Marketing	A ação foi cancelada em virtude da Pandemia de COVID-19
30/07/2022 16:11:56	SERVIDOR Y	Curso: Doutorado em Administração Pública	O Conselho Diretor da UA não autorizou a saída da servidora para participar dessa ação no ano de 2023

- Em suma, as **inclusões das ações** serão feitas a partir do preenchimento do formulário (o *link* estará no corpo do e-mail), e as **alterações e exclusões de ações** deverão ser enviadas ao e-mail dad.progep@ufcat.edu.br, a partir dos dados visualizados nas planilhas (os *links* de acesso a estas **serão encaminhados aos(as) gestores(as) por e-mail**).

- A alteração e/ou exclusão de ação individual pode ser solicitada tanto pela respectiva direção, como pelo(a) servidor(a) interessado(a). Neste último caso, solicitamos apenas que o endereço eletrônico da direção e/ou coordenação administrativa da UA ou OA respectiva seja copiado no e-mail, a fim de que as partes estejam cientes quanto às informações cadastradas.

8. O PDP trata-se de uma previsão, um planejamento, e não de um compromisso. Sendo assim, o cadastramento das ações de capacitação e desenvolvimento neste **não** implica automaticamente em sua autorização (caso necessário) para a realização. Reforça-se, também, que os processos de afastamentos para realizar capacitações que requerem previsão no PDP seguem os trâmites normais da instituição, portanto, **estejam atentos aos prazos internos de tramitação dos processos**, para que não sejam prejudicados.
9. Ressalta-se que, é responsabilidade da direção de cada UA e OA encaminhar aos(às) seus(suas) respectivos(as) servidores(as) o presente ofício e seus anexos (tutoriais para preenchimento do formulário), bem como o e-mail com as orientações e o **link para cadastro de ações individuais**.
10. Caso o(a) gestor(a) não solicite alteração e/ou exclusão de ação dentro do prazo estabelecido no parágrafo 6º, as ações cadastradas serão consideradas validadas.
11. Pede-se atenção às orientações sobre os prazos, uma vez que a gestão do sistema de envio não é de competência da UFCAT, e que o cronograma disponibilizado pelo SIPEC deverá ser respeitado.
12. Para outras informações referentes à legislação, ao conceito e à elaboração do PDP, consultar as páginas:
<https://www.propessoas.ufg.br/p/35667-plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>; e
https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/copy_of_pndp.
13. Pedimos a colaboração de todos(as) e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos por meio do e-mail dad.progep@ufcat.edu.br e/ou pelo telefone (64) 3441-5336.

Normativas em vigor referente ao PDP:

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
- Norma Técnica SEI nº 7058/2019/ME, de 23 de outubro de 2019;
- Portaria nº 204, de 6 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020;
- Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

Stéfany Mayara Ferreira de Rezende
Diretora *Pro Tempore*, em exercício
Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas - DAD
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Universidade Federal de Catalão - UFCAT

William Koga Silva Filho
Pró-Reitor *Pro Tempore*, em exercício
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Universidade Federal de Catalão - UFCAT



Documento assinado eletronicamente por **Stéfany Mayara Ferreira de Rezende, Diretora Substituta**, em 20/07/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Koga Silva Filho, Pró-Reitor Pro Tempore, em exercício**, em 20/07/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3058009** e o código CRC **22815B7A**.

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, n. 1120, - Bairro Setor Universitário - Telefone: (64) 3441-5300
CEP 75704-020 Catalão/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br